

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 470/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 24/4/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.909667/2024-04

Expediente: 0512688/24-9

Ementa: Trata-se da análise de recurso de 2^a instância contra a decisão proferida pela Gerência de Produtos Controlados (GPCON) que não conheceu do recurso, em sede de 1^a instância, referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.016737/2024-15 (SEI nº 2918081).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Gadip

Área: GPCON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 460/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2924566), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 87/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2918379).

Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/04/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2938296** e o código CRC **96C45822**.

Referência: Processo nº 25351.909667/2024-04

SEI nº 2938296